

**DECRETO N.º 4.583/25 de 03/01/2025.**

**ATUALIZA O VALOR DO ADIANTAMENTO DE QUE TRATA A LEI MUNICIPAL N° 0873/24 DE 30/01/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**, Prefeito Municipal de Jupiá - SC, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o Art. 74 inciso V da Lei Orgânica Municipal, em especial o Art. 7º § 2º do decreto nº 4.398/24 de 31/01/2024;

**D E C R E T A:**

**Art. 1.º** - Fica atualizado valor do adiantamento, passando a vigorar para o exercício de 2025 o valor máximo de cada elemento de despesa em R\$ 5.235,50(cinco mil duzentos e trinta e cinco reais c/ cinquenta centavos).

**Art. 2.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Jupiá – SC, 03 de janeiro de 2025.

**VALDELIRIO LOCATELLI DA CRUZ**  
Prefeito Municipal